



TC 025.683/2015-2

Tipo: Tomada de Contas Especial.

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

Responsável: Cláudio Vale de Arruda (CPF 236.592.203-10), ex-Prefeito (Gestão: 2001-2004 e 2005-2008).

Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Advogado: Altino Correa Noleto Júnior (OAB/MA 8130) e outro.

Procurador:

Interessado em sustentação oral: não há

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a Delegação de Competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 19/2017, de 6/11/2017, publicada no BTCU Administrativo 107, de 7/11/2017;
2. Considerando que o Sr. Cláudio Vale de Arruda interpôs Embargos de Declaração (peça 33) contra o Acórdão 2810/2018-TCU-Primeira Câmara (peça 18);
3. Considerando que foi efetuado o devido registro no sistema CADIRREG (Código 05.0 - Recurso Interposto, em Exame de Admissibilidade), à peça 37;
4. Remetam-se os autos ao gabinete do Exmo. Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, relator que proferiu o voto vencedor da deliberação recorrida, para apreciação, nos termos do art. 287, §2º, do Regimento Interno/TCU c/c o inciso II, § 3º do art. 48 da Resolução TCU 191/2006.

SECEX-PB - Assessoria, 14 de janeiro de 2019.

[Assinado Eletronicamente]
MANUELINA PORTO NUNES NAVARRO
Assessora